DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 10/2022
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de **30 (trinta) dias de férias,** a serem gozados no período de **27 de novembro a 27 de dezembro de 2022**, apresentado pelo Servidor **VILMAR ANTÔNIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Vigia** desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de ***26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022*.**

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de férias a que tem direito o Servidor **VILMAR ANTONIO DE LIMA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** relativos ao período aquisitivo de ***26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022;***

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º serão gozadas no período de **27 DE NOVEMBRO A 27 DE DEZEMBRO DE 2022,** sendo efetuado o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias supracitado;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em **27 de NOVEMBRO de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 25 de novembro de 2022.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO
Escrevente Legislativo

.....